



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

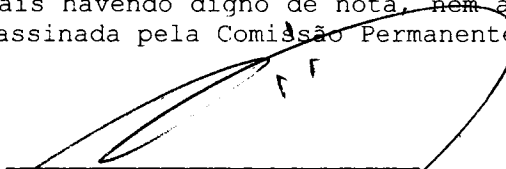
ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CONTRA-RECURSO

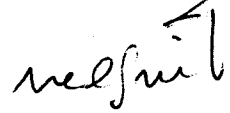
Em 07 de Junho de 2.018 às 15h:30min.


Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2.018 - Processo nº. 029/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico, sinalização viária e acessibilidade para Avenida Monteiro Lobato - Trecho Aymores - Avenida Ana Seckler Malaco - Agenor de Campos, no Município de Mongaguá/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá, reuniram-se em sessão reservada na sala de reuniões da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, localizada a Avenida Getulio Vargas nº. 67, 1º. Andar, para análise da solicitação de contra-recurso protocolado pela licitante: Ipec - Construtora Ltda, sob nº. 5638/2018, contra a habilitação da licitante **ADR5 Construções Eirelli**, na sessão pública, realizada dia 23 de Abril de 2016 às 15h, e na sessão reservada realizada no dia 16 de maio de 2018 às 11:00Hrs, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação, no final assinado, consoante ato de designação Portaria nº. 205/2018. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Dr. **Otávio Mosca Diz** e membros o Sr. **Nelson Ribeiro Rosa Filho** e Sra. **Maria Lúcia dos Santos Oliveira**, procedeu-se à leitura do parecer da Coordenadoria de Licitação desta Prefeitura, datada de 07 de junho de 2018, anexo aos autos, referente a documentação apresentada pela licitante **ADR5 Construções Eirelli**, após leitura, a Comissão de Licitação passaram a reanalisar as documentações apresentada pela licitante, onde ficou constatado que o documento apresentado pela licitante, está em nome da empresa Enplan, descumprindo, pois o comando insculpido no item b2, inciso V, da cláusula 11 do edital, que preceitua que a prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, dar-se-á através da apresentação de Atestados ou Certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante, assim a Comissão sem divergências de votos, julgou dito proponente devidamente Inabilitado, mantendo-se as demais Habilitações e inabilitações, conforme publicado no D.O.M, do dia 03 de maio de 2018. A Comissão dará ciência destas decisões, através de publicação no D.O.M. (Diário Oficial do Município), e abrirá o prazo para recurso de acordo com artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, contados a partir da data da publicação, caso não haja impetração de recursos, fica designado o dia 18 de junho de 2018 as 10:00 horas a abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.


Dr. Otávio Mosca Diz
Pres. Com. de Licitação


Nelson Ribeiro Rosa Filho
1º. Membro


Maria Lúcia dos Santos Oliveira
2º. Membro